

**DECRETO Nº 1.666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a cobrança de preços nas Festividades de Aniversário em Comemoração aos 52 Anos do Município de Iperó e dá outras providências.”**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do edital de licitação - Convite nº 2/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a cobrança de preço público para o ingresso de pessoas na Festa de Aniversário em comemoração aos 52 anos do Município de Iperó- 2017, que ocorrerá entre os dias 17 e 21 de março de 2017 no horário compreendido entre 16 e 02 horas.

**Art. 2º.** Não haverá a cobrança de ingressos para o acesso ao recinto da festa e para acesso à área VIP fica fixado o preço em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º.** O preço dos camarotes fica fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), válido para todos os dias de evento com capacidade para 10 (dez) pessoas e 01 (uma) vaga de estacionamento.

**Art. 4º.** O estacionamento no evento não terá valor superior a R\$ 30,00 (trinta reais) por noite de festividade.

**Art. 5º.** Os preços fixados por este Decreto serão destinados à empresa vencedora do processo de licitação - Convite nº 2/2017, nos termos do edital de licitação.

**Art. 6º.** O público do evento em comemoração aos 52 anos do município de Iperó será limitado e observará o projeto apresentado e autorizado pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com a capacidade do recinto.

**Art. 7º.** Fica proibido o comércio ambulante para venda de ingressos em preços superiores aos constantes deste Decreto.



**Prefeitura Municipal de Iperó**

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br



**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

  
**VANDERLEI POLIZELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria, em 20 de fevereiro de 2017.

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**  
**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**